



*Prefeitura Municipal de São João do Paraíso*

CEP 39.540-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

“TRABALHO PELO PROGRESSO”

**LEI Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2001.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 338.904,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quatro reais), destinados a adequar o orçamento vigente às exigências da Instrução nº 01, de 13 de Dezembro de 2000, do Tribunal de Conta do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 30 de Março de 2001.

**Manoel Andrade Capuchinho**

**Prefeito Municipal**

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal  
no dia 30/03/2001.*